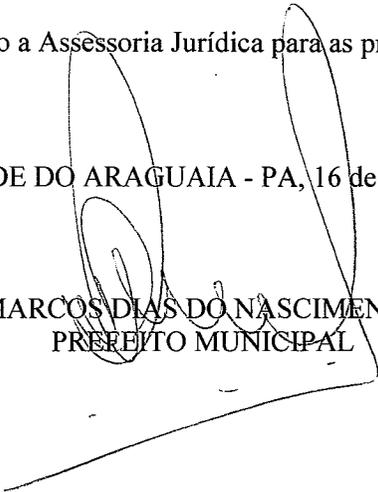


AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária exercício 2016 Projeto 0707.151220000.1.028 Abert. Recup. Man. Estradas Vic. Ramais, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

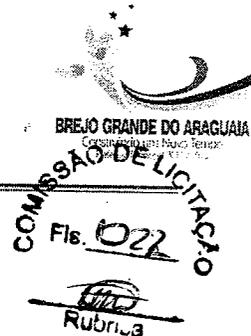
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 16 de Setembro de 2016



MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 002 /2016 – GP



DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/2015 - GP E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no uso, de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso I, da lei orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei Federal nº 8.666/93 de 12 de Junho de 1993, das licitações, que trata da aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de comissão específica para a tarefa de conduzir os trabalhos referentes a compras e contratações de fornecimento e de mão-de-obra, conforme artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, abonado no Artigo 51 do mesmo ditame federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir do cargo de presidente da Comissão permanente de Licitação o senhor Gilberto Pereira dos Santos.

Art. 2º - Nomear os servidores municipais **Kledson Ribeiro da Silva, Reinaldo Gomes Lopes e Fredson Fernando Dias**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a CPL/PMBGA – Comissão Permanente de Licitação, para o exercício financeiro de 2016.

Art. 3º - A CPL terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações públicas e ao cadastramento de empresas.

Art. 4º - Os serviços específicos nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinada e arquivada no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de Junho de 1993.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Brejo Grande do Araguaia/PA, em 04 de Janeiro de 2016.



MARCOS DIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

que esta Portaria foi registrada e
publicada por afixação no mural da
Prefeitura Municipal na data de

04 / 01 / 2016



Chefe de Gabinete